securities services

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO

CRESCERA GROWTH ADVISORY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 53.276.767/0001-04

("FUNDO")

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada remotamente em 30 de janeiro de 2016, as 10h, por meio eletrônico na sede da **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junhode 2009 ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo.

II.COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sr. Marcos Wanderley Pereira ; Secretária – Sra. Luiza Cândido.

III. CONVOCAÇÃO: Dispensada convocação tendo em vista a presenças dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme artigo 12.2.7 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

IV. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e os representantes da Administradora.

V. ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração do art. 3.2 do regulamento do Fundo, para que o prazo de aplicação do recursos diretos em valores mobiliários para 24 (vinte quatro) meses, com efeitos retroativos a junho de 2025. Conforme redação abaixo:

   "3.2 Prazo de Aplicação dos Recursos. Os recursos aportados no Fundo na forma deste Regulamento e que compõem o Capital Subscrito, deverão ser utilizados para investimentos (i) indiretos nos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, por meio do aporte nas Cotas do Fundo Investido, mediante o cumprimento das chamadas de capitais do Fundo Investido, conforme os prazos estabelecidos no Regulamento do Fundo Investido e no Compromisso de Investimento do Fundo Investido, conforme aplicável; e (ii) diretos em Valores Mobiliários em até 24 (vinte e quatro) meses, prazo este que deverá ser contado da data de cada integralização de Cotas, conforme aplicável."

VI. DELIBERAÇÕES: Após a análise da matéria constante da ordem do dia, os cotistas por unanimidade e sem qualquer restrição ou ressalva, decidiram aprovar:

1. A alteração do art. 3.2 do regulamento do Fundo, para que o prazo de aplicação do recursos diretos em valores mobiliários passe de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses. Conforme redação abaixo:

   "3.2 Prazo de Aplicação dos Recursos. Os recursos aportados no Fundo na forma deste Regulamento e que compõem o Capital Subscrito, deverão ser utilizados para investimentos (i) indiretos nos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, por meio do aporte nas Cotas do Fundo Investido, mediante o cumprimento das chamadas de capitais do Fundo Investido, conforme os prazos estabelecidos no Regulamento do Fundo Investido e no Compromisso de Investimento do Fundo Investido, conforme aplicável; e (ii) diretos em Valores Mobiliários em até 24 (vinte e quatro) meses, prazo este que deverá ser contado da data de cada integralização de Cotas, conforme aplicável."

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos presentes que a assinaram.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026.

Praia de Botafogo, 501, bloco I, salão 501 | Botafogo | Rio de Janeiro | CEP 22250- 911
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A

Presidente **Secretária**

Praia de Botafogo, 501, bloco I, salão 501 | Botafogo | Rio de Janeiro | CEP 22250- 911
SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730
[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]